



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia - IOE

Quarta-feira, 24 de abril de 2024 - n.º 2663 - Ano XXVIII

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 12 páginas

Audiência Pública

Compras, Licitações e Contratos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 29 de abril de 2024, segunda-feira, às 18h00, no **Auditório do Cine Itá Atibaia** – Rua Visconde do Rio Branco, 51 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do **Projeto de aprovação bem como do novo Estudo de Impacto de Vizinhança, de um Prédio de Apartamentos que está sendo edificado, na Av. São Paulo esquina com a Rua Yolando Malozzi – Jardim do Alvinópolis, conforme processo administrativo da prefeitura nº 9.222/2021.** Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** – Daniel Carreiro de Teves – Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes; **Assistente** – PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.ldoc.com.br/atendimento>, no item e-SIC. Para maiores informações sobre a **realização** da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 – Centro – Prédio FACILITA, de 2ª a 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 25 de março de 2024.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 21.484/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2024. OBJETO: Aquisição de mobiliário, destinados ao uso dos alunos e professores na unidade escolar CIEM III – Centro Integrado de Educação Municipal. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 08/05/24 ÀS 16H00. INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 09/05/24 ÀS 08H30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites <http://www.atibaia.sp.gov.br>, www.portaldecompraspublicas.com.br, ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Abril de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.304/2024 - CONCORRÊNCIA Nº 008/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço técnico especializado para elaboração do plano de manejo da área de proteção ambiental (apa) do rio Atibaia. Tornamos público que foi REDESIGNADO para as 09h00 do dia 16/05/2024 NOVA DATA para o INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA.

Informamos que a ATA DE ESCLARECIMENTO e JULGAMENTO E IMPUGNAÇÃO encontra-se disponível nos sites <http://www.atibaia.sp.gov.br> e <http://www.portaldecompraspublicas.com.br> ou ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis das 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R. Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Abril de 2.024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

Atos do Poder Executivo

AVISO DE ESCLARECIMENTO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO N° 12.541/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual fornecimento de material impresso completo de educação no trânsito: álbuns, envelopes e figurinhas autoadesivas não tóxicas, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 15.256/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 089/2024. Objeto: registro de preços para eventual prestação de serviços de locação de equipamentos médicos para oxigenioterapia destinado ao atendimento de pacientes da secretaria municipal de saúde, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre julgamento de impugnação formulada por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.407/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 101/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de gênero alimentício destinados à central de nutrição – SMS 01/2024, com entregas parceladas por um período de 12 meses. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 19.972/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 111/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e higienização (cestos, dispenser e lixeiras) destinados ao consumo nas diversas secretarias, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. O Secretário de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que encontra-se disponível nos sites e www.atibaia.sp.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. ATA que trata sobre resposta a questionamento formulado por empresa interessada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSOS

PROCESSO ELETRÔNICO N° 61.326/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário escolar, destinados ao uso dos alunos das unidades escolares da rede municipal de ensino da secretaria de educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze)

meses. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa ANDRÉ PANINI ALBISSÚ, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da empresa recorrida URBYS SOLUÇÕES URBANAS LTDA, no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2024. Eliane Doratiotto Endsfeldz Secretária de Educação.

PROCESSO ELETRÔNICO N° 65.165/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de avaliações e possíveis adequações nas contas de energia elétrica, visando a redução de valores e a recuperação dos valores pagos indevidamente à concessionária de energia. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa IMPULCETTO SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI, tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de HABILITAÇÃO da empresa recorrida INOVVE SERVIÇOS DE TREINAMENTOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2024. Sidney de Oliveira Poloni Secretário de Administração.

PROCESSO ELETRÔNICO N°: 52.537/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO N°: 240/2023. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de investigação confirmatória com caráter de investigação detalhada, avaliação de riscos à saúde humana e plano de intervenção para área do Cemitério São Sebastião e seu entorno imediato, Atibaia/SP. DECISÃO DE RECURSO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, nos termos do Art. 165 da Lei Federal 14.133/2021, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa AVATZ GEOLOGIA E ENGENHARIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a decisão de INABILITAÇÃO da recorrente no presente certame. A Secretaria de Administração para continuidade dos atos administrativos. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 19 dias do mês de abril de 2024. Daniel Borghi Filho Secretário de Meio Ambiente.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.º 9.874/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Atos do Poder Executivo

N.º 009/2024 OBJETO: Concessão de direito real de uso do centro de esportes e cultura – Prefeito Omar Zigaib e do Centro Esportivo – Reinaldo Vasconcelos veiga, com a prestação de serviços, por parte do ganhador, de modernização, gestão, operação, manutenção e implantação de projetos sociais educacionais para o desenvolvimento de atividades esportivas e prestação de serviços à comunidade municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação da Sra. Agente de Contratação que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, declaro DESERTO o presente certame e, HOMOLOGO o procedimento licitatório em referência. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2024. Márcio Osles Secretário de Esportes.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 13.776/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 080/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual prestação de serviços especializados em manutenção corretiva em redes de fibra óptica, fusão e substituição de fibra óptica, de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). PIONEIRA ASSESSORIA E COMERCIO EM INFORMATICA LTDA, para os itens 01 (R\$ 350,00), 02 (R\$ 12,80) e 03 (R\$ 580,00); Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 080/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2024. Kellen Maria Sartori Secretária de Planejamento e Finanças.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 14.927/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 085/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de material básico para serviços de drenagem (Tubos em PVC PEAD), para uso da Secretaria de Serviços, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com os respectivos valores, em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). POLITEJO BRASIL – INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS, LTDA., para os itens 01 (R\$ 940,00), 02 (R\$ 940,00), 03 (R\$ 3.700,00), 04 (R\$ 3.700,00), 05 (R\$ 5.700,00), 06 (R\$ 5.700,00), 07 (R\$ 750,00), 08 (R\$ 750,00), 09 (R\$ 1.500,00), 10 (R\$ 1.500,00), 11 (R\$2.340,00) e 12 (R\$ 2.340,00) Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 085/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 22 dias do mês de abril de 2024. Ricardo Henrique Freire Vieira Secretário de Serviços.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º: 16.887/2024 - PREGÃO

ELETRÔNICO N.º: 096/2024. OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para bomba de infusão, destinadas ao cumprimento de determinação judicial, lista 02A_2024, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e em especial a manifestação do(a) Sr.(a) Pregoeiro(a), que acato na íntegra, nos termos do Art. 71 da Lei Federal 14.133/2021, ADJUDICO o objeto em epígrafe, com o(s) respectivo(s) valor(es), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s). CBS MEDICO CIENTIFICA S/A., para os itens 01 (R\$ 714,00), 02 (R\$ 1.047,00) e 04 (R\$ 710,40); O Item 03 foi FRACASSADO. Isto posto, HOMOLOGO o procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N 096/2024, face o pleno atendimento à legislação vigente. Ao Departamento de Compras e Licitações para registro da homologação, publicação, Lavratura da Ata de Registro de Preços, Registro no sistema de licitações, controle e emissão das Autorizações de Fornecimento e demais anotações legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2024. Grazielle Cristina dos Santos Bertolini Secretária de Saúde.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

Processo Eletrônico n.º 1.187/24 Concurso n.º 003/24 Objeto: CONCURSO para seleção de obras artísticas para participação do 23º Encontro de Artes Plásticas do Município de Atibaia. DECISÃO DE RECURSO Vistos, Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, CONHEÇO os recursos interpostos pelos proponentes Anderson Marques, Daniel Vizza Favalli, Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza, Marcelo de Oliveira Goulart, Regina Celia Garbellini e Vanessa Liberato do Nascimento, por serem impetrados de maneira tempestiva, sendo que NEGO PROVIMENTO aos recursos de Anderson Marques, Daniel Vizza Favalli, Iuri Aleksander Dias Fernandes de Souza, Marcelo de Oliveira Goulart e Regina Celia Garbellini mantendo suas INABILITAÇÕES, e à proponente Vanessa Liberato do Nascimento DOU PROVIMENTO, alterando sua inscrição para DEFERIDA. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Publique-se na forma da lei. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 23 dias do mês de abril de 2024. Maria da Gloria Carvalho Ribas Diniz Secretária de Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 23 de abril de 2024

Everaldo da Silva
Diretor do Depto. de Licitações

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 21.754/2.024 - INEXIGIBILIDADE N.º 054/24. DESPACHO. Vistos, Autorizo a inexigibilidade de licitação para contratação dos serviços de psicologia da profissional SUELEN MARCONDES TOMÉ, CRP 146004, credenciada na

Atos do Poder Executivo

Polícia Federal e com notória especialização na pauta, contemplando palestras sobre saúde mental e a necessidade de cuidados individuais para lidar com fatores estressores do serviço na área de Segurança Pública, além de realização de testes aos profissionais da GCMA, com emissão de relatórios, através da empresa SUELEN MARCONDES TOMÉ PSICOLOGIA LTDA, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea “F” da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de abril de 2.024. Cauê Andreassi Nunes - Secretário de Segurança Pública e Defesa Civil.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 22.023/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 055/2024. DESPACHO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação musical com “Kaito de Paula” para compor a programação da Feira Noturna do Itapetinga, a ocorrer no dia 26 de abril, através do SR. JOSÉ CARLOS FAUSTINO, no valor total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com fundamento no Artigo 74 Inciso II da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da mesma lei. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 23 dias do mês de abril de 2.024. Maria da Glória Carvalho Ribas Diniz - Secretária de Cultura.

Secretaria de Administração, aos 23 dias do mês de abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor do Departamento de Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 9.369/2024 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: CONSTRUTORA CORDEIRO LTDA – Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação de Próprio Público Municipal, destinado às instalações da Polícia Ambiental no Parque das Águas, Atibaia/SP. – Vigência: 6 (seis) meses – Valor: R\$ 423.950,00 – Assinatura: 19/04/2024.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 12.069/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 071/2024 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 041/24 – Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia – Contratada: NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA – Objeto: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra para implantação da infraestrutura de rede de dados, composta pela rede física de cabeamento estruturado bem como rede ativa através de lan switching e wi-fi para o paço municipal de Atibaia. – Vigência: 4 (quatro) meses – Valor: R\$ 5.199.000,00 – Assinatura: 22/04/2024.

Divisão de Contratos, 23 de Abril de 2.024.

Everaldo da Silva
Diretor de Departamento de Licitações

Secretaria de Administração

PORTARIA N.º 02/2024 - ADMINISTRAÇÃO de 23 de abril de 2024

O Ordenador de despesas da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, REALIZA a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.906 de 07 de julho de 2023, como segue:

DE:
165 - 13.101.04.122.0027.2.066.339039.01.1100000.....R\$ 80.000,00

PARA:
166 - 13.101.04.122.0027.2.066.339040.01.1100000.....R\$ 80.000,00

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessário para renovação do Contrato Administrativo de Serviços de Locação de Equipamentos de Impressão e Cópia de uso de diversas secretarias da Prefeitura de Atibaia.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, aos 23 de abril de 2024.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
14/2023
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EM PEAD

HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 04 de março de 2024, participaram deste pregão eletrônico para aquisição Hidráulicos em PEAD as empresas: CIMFLEX IND E COM. DE PLASTICOS LTDA., DANNA COMERCIAL LTDA., GEORG FISCHER FGLS IND. E COM. LTDA., GILSON GOMES LIMA M, GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME, GUIMARÃES COMERCIAL LTDA., HIDRALRICA DISTR. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., HIDROTEL COM. E SERVIÇOS LTDA., JE MATERIAIS PARA SANEAM. E CONSTRUÇÃO LTDA., JAYME JACINTHO LTDA., POLIERG IND. E COM. LTDA., SMART FITTINGS COM. ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., TIGRE MAT. E SOLUÇÕES PARA CONSTR. LTDA. e

Atos do Poder Executivo

VDA SANEAMENTO LTDA.

As licitantes apresentaram sua proposta inicial, sendo **CLASSIFICADAS** as empresas CIMFLEX IND E COM. DE PLASTICOS LTDA., DANNA COMERCIAL LTDA., GEORG FISCHER FGLS IND. E COM. LTDA., GILSON GOMES LIMA M, GRANADA COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA ME, GUIMARÃES COMERCIAL LTDA., HIDRALRICA DISTR. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., HIDROTEL COM. E SERVIÇOS LTDA., JE MATERIAIS PARA SANEAM. E CONSTRUÇÃO LTDA., JAYME JACINTHO LTDA., POLIERG IND. E COM. LTDA., SMART FITTINGS COM. ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., TIGRE MAT. E SOLUÇÕES PARA CONSTR. LTDA. e VDA SANEAMENTO LTDA., por atenderem aos requisitos exigidos no Edital.

Após lances e propostas mínimas sagraram-se vencedoras do certame e foram **HABILITADAS** por terem atendido ao Edital na íntegra as empresas: CIMFLEX IND E COM. DE PLASTICOS LTDA., HIDROTAM COM. DE TUBOS E CONEXÕES LTDA., SMART FITTINGS COM. ATACADISTA DE TUBOS E CONEXÕES LTDA. e TIGRE MAT. E SOLUÇÕES PARA CONSTR. LTDA. Não houve interposição de recurso pelas empresas. Os itens 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 deu-se por Fracassado por não ter havido participantes.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 22 de março de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Miki Moriyama
- Pregoeiro -

**PREGÃO ELETRONICO DE REGISTRO DE PREÇOS N°
20/2023**

AQUISIÇÃO DE PNEUS

HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, Saneamento Ambiental de Atibaia - SAAE, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2024, participaram deste pregão eletrônico para aquisição de Pneus as empresas: CAMILA APARECIDA MARSOLA, CPX DISTRIBUIDORA S/A, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA., D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELLI-ME, EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., FREDI PNEUS LTDA., JN PNEUS LTDA., LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA., LINCETRATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA., PIETRO E-COMMERCE LTDA., ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e ZEUS COMERCIAL LTDA.

As licitantes apresentara suas propostas inicial, sendo

CLASSIFICADAS as empresas CAMILA APARECIDA MARSOLA, CPX DISTRIBUIDORA S/A, CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA., D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELLI-ME, EMILIANO EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA., EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA., FREDI PNEUS LTDA., JN PNEUS LTDA., LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA., LINCETRATOR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., LUCAS LORENZO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA., MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA., PIETRO E-COMMERCE LTDA., ROGAMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA e ZEUS COMERCIAL LTDA., por atenderem aos requisitos exigidos no Edital.

Após lances e propostas mínimas sagraram-se vencedoras do certame e foram **HABILITADAS** por terem atendido ao Edital na íntegra as empresas: CPX DISTRIBUIDORA S/A, D.P. QUARTAROLO GERENCIAMENTO DE FROTAS EIRELLI-ME, LAGB ACESSORIOS E PEÇAS LTDA., PIETRO E-COMMERCE LTDA. e ZEUS COMERCIAL LTDA Houve interposição de recurso pelas empresas PIETRO E-COMMERCE LTDA. e ZEUS COMERCIAL LTDA., abriu-se o prazo legal para apresentação das razões e em igual prazo a apresentação da contrarrazão, os quais foram cumpridos dentro do prazo. Após tudo que fora exposto, juntamente com os pareceres da Gestão de Frotas, foi mantida a decisão, com análise da autoridade competente, não acatando os recursos apresentados.

Tendo em vista a conduta adotada pelo **PREGOEIRO**, conforme ata constante do processo, a Superintendente da SAAE **ADJUDICOU** e **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência.

Atibaia, 22 de abril de 2024.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Miki Moriyama
- Pregoeiro -

**Secretaria de Desenvolvimento
Econômico**

**PORTARIA N° 011/2024-SEDEC
aos 23 de Abril de 2024**

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA ANNIBALE TROPI SOMMA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo decreto n° 8.116 de 12 de janeiro de 2017. **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 4.903 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

227 – 17.101.11.334.0040.2.015.339014.01.110000.....RS 0,40



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Educação

PARA:

229 – 17.101.11.334.0040.2.015.339039.01.1100000.....R\$ 0,40

Justificativa: Tal remanejamento de dotação se faz necessária para complementar aquisição de curso.

Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação.

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, 23 de Abril de 2024.

ANNIBALE TROPI SOMMA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

Portaria N° 07/2024 – SMPU
de 24 de abril de 2024

O Ordenador de despesa da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano – Daniel Carreiro de Teves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

794 30.700.26.782.0082.2.189.339035.03.4000000.....R\$ 98.550,00

PARA:

796 30.700.26.782.0082.2.189.339039.03.4000000.....R\$ 98.550,00

DE:

786 30.101.26.782.0088.2.214.339039.01.1100000.....R\$ 98.550,00

PARA:

1051 30.101.26.782.0088.2.214.339035.01.1100000.....R\$ 98.550,00

Justificativa: Remanejamento necessário para empenho no contrato de consultoria MACIEL CONSULTORES S/S.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, aos 24 de abril de 2024.

Daniel Carreiro de Teves

Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano

PORTARIA N° 20 – SE de 23 de abril de 2024

O **ORDENADOR DA DESPESA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de janeiro de 2017, **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o parágrafo 3° do artigo 10° da **Lei 4.906 de 07 de julho de 2023**, como segue:

DE:

265 - 18.100.12.361.0042.2.093.339030.01.2000000....R\$ 10.000,00

268 - 18.100.12.361.0042.2.093.339036.01.2000000.....R\$ 1.400,00

PARA:

264 - 18.100.12.361.0042.2.093.339014.01.2000000.....R\$ 6.400,00

269 - 18.100.12.361.0042.2.093.339039.01.2000000....R\$ 5.000,00

Justificativa: Para ocorrer com despesas de pagamento de diárias e adiantamentos de despesas emergências da Secretaria de Educação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Atibaia, 23 de abril de 2024.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n° 57/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n° 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n° 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n° 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor **Eduardo Rocha de Souza**, RG n° 43.295.422-3, nos cargos de: Professor de Educação Física, código funcional 10.229, na EM Padre Armando Tamassia, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor – PEB II, na EMEFEI ® Prefeito Manoel Bueno, na Prefeitura do Município de Piracaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Ato Decisório n° 56/2024

A Secretária de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal n° 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais n° 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e n° 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação

Atos do Poder Executivo

remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora **Márcia Gonçalves Silveira Leme**, RG n.º 35.152.068-5, nos cargos de: Professora de Arte, código funcional 10.531, na EM Padre Armando Tamassia, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor II, na EM Professora Lúcia Helena Pugiali, na Prefeitura do Município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretária de Educação

Secretaria de Saúde

PORTARIA 012/2024 - SAU
23 de Abril de 2024

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da **Lei n.º 4.906, de 07 de Julho de 2023**, como segue:

DE:
61824.400.10.306.0064.2.272.339030.01.310000.....R\$ 4.410,00

PARA:
62024.400.10.302.0064.2.272.339036.01.310000.....R\$ 4.410,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária para ocorrer despesa com contratação de prestador de serviço de hidroterapia para atendimento de mandado judicial pelo Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atibaia, aos 23 de Abril de 2024.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal de Saúde

Auto de Infração
Autuado(a): IVANILDO FERREIRA DE ALMEIDA
Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.305/24

A Divisão de Fiscalização e Resgate Animal do Departamento de Defesa Animal – Secretaria de Saúde - Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) e/ou seu responsável legal da lavratura do Auto de Infração (AIF) n.º 0055 de 12/03/2024 – criação de quatro cães entre machos e fêmeas com livre acesso aos logradouros públicos locais, animais não castrados

que perambulam pelo bairro e avançam em carros, motos, pedestres, etc. nos termos da Lei Municipal n.º 840/2020, Art. 4º, Incisos III. Fica vossa senhoria notificada a providenciar benfeitorias no imóvel a fim de conter os animais internamente à propriedade.

Prazo de 15 dias contados da data da publicação.
Em caso de não atendimento, fica passível de sanção de multa.

Rodrigo de Almeida Franco
Fiscal Municipal
Divisão de Fiscalização e Resgate Animal – Departamento de Defesa Animal

Secretaria de Cultura

Resultado Final da Primeira Etapa da avaliação dos documentos enviados para a Seleção de Obras Artísticas para participação do 23º Encontro de Artes Plásticas no Município de Atibaia/SP para o ano de 2024, Concurso n.º 003/24.

A Comissão para Análise e Verificação da Documentação de Editais do Concurso de Propostas n.º 002/24, Processo Administrativo n.º 1.187/24, nomeada pela Portaria n.º 4.988-GP, de 4/4/24 para verificação da documentação necessária das propostas, em conformidade com o disposto no Item 7.1 do referido edital, realizou a análise documental e avaliou os seguintes proponentes:

Inscrições Deferidas:

Nome	Protocolo
Adriana Costa Teixeira	17806
Alejandra Dawidowicz	17659
Ana Carolina Mancini Seixas Fernandes	16816
Angela Esther A Fernandez	17899
Barbara Miranda Elizei	17166
Bruna Carvalho Cruz	17089
Bruno Bordini do Amaral	17686
Bruno de Oliveira Lucchese	17837
Camille Dias Bittencourt	17517
Cláudio Antônio Alves de Souza	14989
Cristian Wellington Ramos	17823
Cristina Machado Cruz	15062
Dercy José de Sá Filho	16341
Damaris Ivy Vargas Rodrigues	17537
Daniel Ribeiro Sayegh	17556
Daniela Braga Santos	17678
Darlan Gonçalves Teles	17603
Emanuela Pio Guimarães Mendes	17546
Emellen Kelly Oliveira	17706
Emerson de Oliveira Barbosa	13366
Felipe Diniz Sanguin	16346
Fernando Assuncao Vieira Bueno	15328
Fernando de Godoy Barsotti	17907

Atos do Poder Executivo

Francelino Moraes Mesquita	17570
Gabriel Porfirio Nunes	15810
Gabriel Rodrigues G Babolim	17821
Giovana Melissa Renz Hemb	11763
Giovanna Vicentim Bielovic	16443
Gustavo Teodoro de Assis	15826
Isadora Maia P Carvalho	17847
James Scott Rowland	17826
João Paulo Paixão Rodrigues de Oliveira	16182
João Pedro Araújo Oliveira	17892
João Vicente Anoni Albuquerque	17437
Juliana Celiberti B Cortez	17868
Leila Bohn	17690
Leila Regina Knijnik	17835
Lídia Matias Malynowskyj	17893
Liliam Perlmann Grunembaum	17672
Lívia Cristina Gomes	17689
Luis Roberto Napoli	17433
Mara Eliza Cunha	17819
Marcia Campos Dos Santos	15648
Márcio de Andrade Panunzio	17442
Marcos Shiguelo Akasaki	16883
Maria Efigênia de Souza Lima	17292
Maria Estela Ripa Balderrain	17737
Mariana Custódio Farcetta	11882
Mariane Pereira C Araújo	17785
Marina Ceglie da Silva	17684
Milton Blaser	17681
Mozileide Neri Barbosa	15632
Paulo Avelar	17886
Paulo Sergio Moreira	15615
Pedro Cardoso Leão	16900
Rafael Gomes de Oliveira	17894
Renata Laguardia Xavier	15204
Renata Silveira F. Barreto	17563
Ricardo Francisco Leite	17910
Roberta Costa Segura	15607
Robson Porto Chepp	17867
Rodrigo de Sá Andrade	17905
Rodrigo Dos Santos Rigobello	16876
Roseli Fontaniello	17516
Sérgio Theodoro Papa	17695
Silvia Regina Borin Marchetti	16913
Simone Koubik Bortolanza	16912
Thiago Bueno Gomes	17668
Vanessa Liberato Do Nascimento	13515
Victor dos Santos Silva	17848
Viviane Vallades da Silva	17685
Viviane Vallades da Silva	17694

Inscrições Indeferidas:

Nome	Protocolo
Ana Carolina Arruda Garcia	17808
Anderson Marques	15634
Andrea Bracher	17794

Bárbara P S Cardoso Gomes	17902
Beatriz L. V. Otero	17822
Beatriz L. V. Otero	17827
Beatriz L. V. Otero	17833
Clóvis Camargo Machado	16781
Conrado Zanotto	17914
Daniel Vizza Favalli	17820
Daniela Siqueira de Oliveira	17692
Darci Zannin Junior	17911
Denis Gimenes Dias da Fonseca	17609
Diego Fernando Bermúdez	16946
Edilaine Regina da Cunha	17915
Edmilson Jose da Silva Filho	16748
Elisabeth A Dias Bittencourt	17597
Elivelton Felix Rosa	14260
Estefania Ana Gavina	16170
Fernanda Maria Dos Santos	16438
Fernando Pimentel	16711
Flavio de Medeiros Goes	16776
Gilda Sabas de Souza	17675
Giorgia M B da Gama	17832
Giorgia M B da Gama	17851
Gisele Fernandes Ogera	17420
Guilherme Eugênio Soffi	17871
Iuri Aleksander D F Souza	17874
Janaina de Morais	15413
Jonatas Fernando Carlos	14605
Jordana Costa de Matos	17909
Juliana Mota Giopato	16683
Juliana Santos Carneiro	17047
Laura Olívia Martinez Rodriguez	17757
Lenora Porto Telles Pires	16901
Marcelo de Oliveira Goulart	17102
Maria Cecilia Lange Tucunduva	17402
Marinilda B Boulay	17901
Maurício Suzuki	17648
Mayara Alencar de C Egashira	14425
Milagros Micaela A Tori	17828
Natalie Mireya M Ramirez	17840
Nestor Isejima Lampros	17636
Patricia L Milanese C Penteado	16820
Paulo Rogério Sampaio Mattos	17836
Paulo Rogério Sampaio Mattos	17825
Raquel Rodrigues C. Ferreira	17792
Regina Celia Garbellini	16919
Renata Oliveira T de Freitas	17896
Ricardo Papp	17883

Atos do Poder Executivo

Rossana Vaz Mendes	17405
Ryan Paes de Oliveira	17753
Salvador Avelino da Silva	17889
Sandra Cristina Scavassa	17628
Selma Craveiro Gusmao	17403
Suellem Adriana S Pimentel	17674
Tamara Martins Gigliotti	17897
Thais Galbiati Almeida	17870
Tiago Escada Malaquias	17176
William Pimentel de Oliveira	15920
Willy Mario Munch	17815
Yuske Conesa Imai	11508

Comissão para Análise e Verificação da Documentação

José Deoclácio Dinis Novais
Secretaria de Cultura

Thais Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Roberta Simão Cano
Secretaria de Cultura

Secretaria de Meio Ambiente

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): PAVENG – PAVIMENTAÇÃO LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 772/2024

Código Externo: 912.517.086.224.089.624

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 900 – Lançar óleo ou substância oleosa em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; (vazamento de substância oleosa contido em reservatórios)

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 900 – sanção de MULTA, em 22/02/2024, no valor de 1.052,89 UVRMs (Mil e Cinquenta e Dois Unidades e Oitenta e nove centésimos de Unidade de Valor De Referência Do Município) por Lançar óleo ou substância oleosa em desacordo com as exigências estabelecidas em leis ou atos normativos; (vazamento de substância oleosa contido em reservatórios), na EST. ESTADUAL ARAO SAHM, LOTE 129. ATIBAIA BELVEDERE MATO DENTRO . Nos termos do Decreto Federal 6514/2008 art 62 Inc. V. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: 1- Remover a substância oleosa do solo (vazada dos reservatórios). 2- Apresentar ou providenciar Licença de Operação

para depósito dos reservatórios. 3-Encaminhar fotos do local limpo e do protocolo de licença de operação para depósito dos reservatórios. 4-Comprovar posse, propriedade do imóvel utilizado ou anuência do proprietário para utilização de depósito dos reservatórios. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): SERGIO GONÇALVES DE OLIVEIRA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 177/2024

Código Externo: 240.317.056.026.695.311

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 892 – Deixar de apresentar relatório subsequente de plantio no prazo exigido.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 892 – sanção de MULTA, em 18/01/2024, no valor de 400 UVRMs (Quatrocentas Unidades de Referência Do Município) por Não apresentação de relatório subsequente de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) n.º 198/2022. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; ARTIGO 18, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Enviar Relatório subsequente no prazo de 15 dias. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOSE RAIMUNDO RIBEIRO DE ARAUJO

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.453/2024

Código Externo: 734.817.108.589.326.218

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 905 – Deixar de apresentar relatório comprobatório de plantio no prazo exigido pela legislação.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 905 – sanção de MULTA, em 19/03/2024, no valor de 400 UVRMs (Quatrocentas Unidades de Referência Do Município) por Não apresentação de relatório comprobatório de plantio conforme estabelecido em TCRA (Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental) n.º 202/2023. Nos termos da LEI COMPLEMENTAR n.º 764/17; ARTIGO 18, § 2º . Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital.

Atos do Poder Executivo

Notificação: APRESENTAR RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DE PLANTIO CONFORME TCRA 202/2023 NO PRAZO DE 15 DIAS. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA SIMPLES

Autuado(a): DUAL CRV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º : 1.285/2024

Código Externo: 245.817.102.492.442.995

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 971- Deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração ambiental municipal (AIAM) n.º 971 – sanção de multa simples, em 12/03/2024, no valor de 220,58 uvrms (Duzentas e Vinte Unidades e Cinquenta e Oito Centésimos de Valor de Referência do Município) por deixar de atender a exigências legais ou regulamentares quando devidamente notificado pela autoridade ambiental competente no prazo concedido visando à regularização exigida pelo AIAM n.º 876 através da Fiscalização n.º 4.508/23. Nos termos do Decreto Federal n.º 6514/08 Art. 3º, inciso II cc. Art. 9º cc. Art. 10 cc. Art. 80. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Providenciar documentação exigida através do AIAM n.º 876 - Contenção do talude. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JONAS DA SILVA GOMES

Processo Digital / Fiscalização n.º: 920/2024

Código Externo: 858.417.091.225.778.863

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 936 – Movimentação de terra sem alvará de licença.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 936– sanção de MULTA, em 28/02/2024, no valor de 250 UVRMS (Duzentos e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Movimentação de Terra sem Alvará de Licença, na RUA 10, – LOTE 11 QUADRA 13 – 12951-799 - JD. DA CATALUNHA Nos termos da Lei Municipal n.º 3696/08, Art.18, § 2º, Ref. XVIII, cc. Art. 25 , inciso I , regulamentada pelo Decreto

Municipal n.º 10197/22, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Providenciar projeto de Regularização de Movimentação de Solo, para obtenção do ARMS (Alvará de Regularização de Movimentação de Solo). Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): CECILIA NADE HASEGAWA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 982/2024

Código Externo: 629.317.092.190.019.926

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 937 – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, dois indivíduos arbóreos isolados, nativos, localizados fora de Área de Preservação Permanente ou de área de Reserva Legal averbada dentro da área urbana do município de Atibaia, de domínio público ou privado, sem aprovação prévia do Executivo Municipal – levando à morte.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 937 – sanção de MULTA, em 29/02/2024, no valor de 450 UVRMS (Quatrocentas e Cinquenta Unidades De Valor De Referência Do Município) por Supressão de 02 indivíduo(s) arbóreo(s) sendo considerado(s) nativo(s) isolado(s) em calçada, ocorrida na RUA PADRE ANTONIO VIEIRA - LOTE 69 - RECANTO DOS PALMARES - 12949-765. Nos termos da LEI MUNICIPAL 765/17 art. 15, §1º e §7º, art. 21 inc. II. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sempapel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ALPES DE ATIBAIA IMÓVEIS LTDA

Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.666/2024

Código Externo: 200.417.116.254.356.454

Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 968 – Destruir ou danificar florestas ou qualquer tipo de vegetação nativa, sem autorização ou licença da autoridade ambiental competente.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 968–sanção de MULTA e Embargo, em

Atos do Poder Executivo

28/03/2024, no valor de 73,70 UVRMS (Setenta e Três Unidades e Setenta Centésimos de Unidade De Valor De Referência Do Município) por Supressão de vegetação de fragmento florestal, sem autorização, em área de aproximadamente 700m², na RUA FORMIGA, Nº 0, QUADRA D, LOTE SL38D, ALPES DE ATIBAIA, ITAPETINGA, 12946-874. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05/21 art. Art. 5º, inc. II , cc. Art. 50. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação : Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental e manter a obra paralisada. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE ADVERTÊNCIA

Autuado(a): GIVAL FERINO DOS SANTOS
Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.864/2024
Código Externo: 874.117.125.760.264.543
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 970– Queimada em lote.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 970–sanção de ADVERTÊNCIA, em 05/04/2024, por queimada em lote em ÁREA MENOR QUE 300 m² locado em área urbana ocorrido na RUA YOLANDA ROLLI, Nº 157, QD E, LT 20, JD KANIMAR, ATIBAIA, 12954-265 . Nos termos da LEI MUNICIPAL n.º 4606/18, artigo 3º, inciso I, alínea “a” cc. artigo 5º, §1º, cc. artigo 8º, inciso I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que poderá oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): IGREJA METODISTA LIVRE DO BRASIL
Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.754/2024
Código Externo: 451.317.120.625.509.479
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 969 – Disposição de resíduos em lote vago.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 969 – sanção de MULTA, em 02/04/2024, no valor de 500 UVRM’s (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Disposição de resíduos (entulho) em local proibido ou não licenciado na EST CAPIBERIBE, Nº 332, QD PE, LOTE SALGUEIRO, JD ESTANCIA BRASIL, ATIBAIA, 12949-

073. No termos de Lei Municipal n.º 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso IV- Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT) por meio de CETRs. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): JOSE LAZARO FONSECA
Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.634/2024
Código Externo: 527.317.115.600.905.065
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 966 – Disposição de resíduos em lote vago.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 966 – sanção de MULTA, em 27/03/2024, no valor de 500 UVRM’s (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Disposição de resíduos (entulho) em local proibido ou não licenciado na RUA TEREZA NOGUEIRA BARBOSA, Nº 0, QD 68, LT 05, JD ALVINOPOLIS, ATIBAIA, 12943-250 . No termos de Lei Municipal n.º 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso IV- Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT) por meio de CETRs. Para manifestação, utilizar plataforma “ATIBAIA SEM PAPEL”: www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): ARLETE JOSE PARIZ MACHADO
Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.904/2024
Código Externo: 744.517.126.839.171.717
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1001 – Impedir ou Dificultar Regeneração Natural de Vegetação (Bosqueamento).

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do auto de infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1001–sanção de MULTA, em 09/04/2024, no valor de 617,20 UVRMS (Seiscentos e Dezessete Unidades e Vinte Centésimos de Unidade De Valor De Referência Do Município)

Atos do Poder Executivo

por Impedir Regeneração Natural (Bosqueamento) em área total de 5.862 m², sendo 2.862 m² em área de APP e 3.000 m² em área de fragmento florestal fora da área de APP, ocorrida na AL PROF LUCAS NOGUEIRA GARCEZ, N.º 0, GL 4-A - GL 04 P, RIBEIRÃO DOS PORCOS, 12947-000. Nos termos da Resolução Estadual SIMA 05/21 art. 48º, cc. art. 50º cc. Art. 60º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: Agendar atendimento ambiental na Secretaria de Meio Ambiente para Conciliação Ambiental. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): LUCIANA DEL RY DIAS
Processo Digital / Fiscalização n.º: 417/2024
Código Externo: 541.617.068.038.220.025
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 929 –
Disposição de resíduos em local proibido.

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 929 – sanção de MULTA, em 01/02/2024, no valor de 500 UVRM's (Quinhentas Unidades de Valor de Referência do Município), por Disposição de resíduos (entulho) em local proibido ou não licenciado na RUA 7 - QUADRA K LOTE 14 - TOCTAO ARAGON - ATIBAIA - 12940-000. No termos de Lei Municipal n.º 3696/08 Art. 2º, § 1º, inciso IV- Ref. I, cc. Art. 25, inciso I, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10197/2022, Art. 72. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação para Regularização: Remover resíduos e dar destinação correta no prazo de 15 dias. Apresentar fotos do local e comprovante de recebimento pelo destino final (ATT) por meio de CETRs. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE MULTA

Autuado(a): MICHEL RONALD PERL
Processo Digital / Fiscalização n.º: 1.905/2024
Código Externo: 195.117.126.846.672.147
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 909 –
Queimada em lote

A Divisão de Fiscalização da Secretaria do Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 909 – sanção de MULTA, em 09/04/2024, no

valor de 10.000 UVRMs (Dez Mil Unidades de Valor De Referência Do Município) por queimada em lote em área de 14.500m² (Quatorze Mil e Quinhentos metros quadrados), na AVENIDA SANTOS DUMONT - 0 - JARDIM DO ALVINOPOLIS. Nos termos da Lei Municipal N.º 4606/18 Art. 3º, inc. I – Art. 4º, § 3º, inc. I, alínea C cc. §4º inciso III; cc. cc. Art. 8º, inc. I. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o(a) autuado(a) ciente que deve pagar a multa ou oferecer recurso no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Notificação: O autuado poderá requerer o desconto de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da penalidade, nos termos da Lei n.º 8.005, de 22 de março de 1990, sempre que decidir efetuar o pagamento da penalidade dentro do prazo de recolhimento. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Autuado(a): ELIZABETE GARDON
Processo Digital / Fiscalização n.º: 2.012/2020
Código Externo: 216.260.727.696
Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) n.º 1033- Sanção de MULTA – Danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, vegetação exótica localizada em áreas públicas como praças, vias e passeios públicos, sem aprovação prévia do Executivo Municipal - Levando à morte.

A Divisão De Fiscalização Da Secretaria Do Meio Ambiente Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, utiliza-se desta ferramenta para intimar o(a) autuado(a) da Notificação para REGULARIZAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL emitida em 16/02/2024, referente ao Auto de Infração Ambiental (AIAM) n.º 1033 - Sanção de MULTA – por danos a 01 indivíduo arbóreo levando a morte sem licença – ocorrida na RUA BEIJA-FLOR, s/nº - Lote 616 da quadra M - Atibaia Belvedere. Considerando que o valor da multa de 225 UVRMs foi inscrito em Dívida Ativa do Município em 10/11/2020. Considerando que o efetivo pagamento da multa não exime o infrator de reparar ou mitigar o dano causado, conforme predisposto no artigo 225 da Constituição Federal: “§ 3º As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, as sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados.” Este se dá a título de notificação: V.Sa. deve regularizar o passivo gerado pela imposição da sanção de multa. Fica concedido prazo de 20(vinte) dias, a contar da publicação deste edital, para apresentação de documento comprobatório de regularização através da celebração de Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental. O não atendimento ensejará em sanções nos termos do Decreto Federal n.º 6.514/2008, artigo 80 combinado ao artigos 3º, incisos I e III e artigo 10 § 2º: Multa simples no valor de R\$ 1.000,00 e multa diária no valor de R\$ 100,00/dia. Para manifestação, utilizar plataforma "ATIBAIA SEM PAPEL": www.atibaia.sp.gov.br/sem papel.

Mario do Rego Pinheiro Junior
Divisão de Fiscalização – SEMA



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C65-C1FC-5CA9-3CD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ WAGNER DE JESUS CASEMIRO DA SILVA (CPF 171.XXX.XXX-56) em 23/04/2024 18:03:37 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/3C65-C1FC-5CA9-3CD4>